



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 19/84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO E

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, assim como os termos da Resolução PR NR 06/84, de 07 de fevereiro de 1984 que fixa a variação semestral do INPC no período de agosto/83 a Janeiro/84,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 23108.001763/84-1, CD-nº 15/84 de 02/03/84;

R E S O L V E;

Artigo 1º - Aplicar, na proporção dos percentuais correspondentes às faixas salariais estabelecidas no quadro abaixo, o índice para a correção salarial do Pessoal Técnico-Administrativo e Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, considerando-se como aprovadas as tabelas de nº I a V, em anexo.

I N P C	70,9%	MARÇO/ 1984
FAIXAS SALARIAIS	PERCENTUAIS	ACRÉSCIMO
Até Cr\$ 171.360,00	70,9	(.....)
De Cr\$ 171.360,00 a 399.840,00	56,72	Cr\$ 24.298,85
De Cr\$ 399.840,00 a 856.800,00	42,54	Cr\$ 80.996,16
Acima de Cr\$ 856.800,00	35,45	Cr\$ 141.743,28



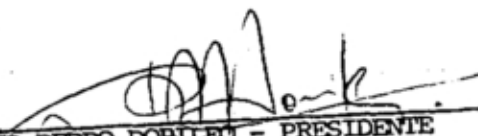
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

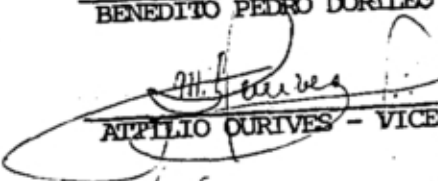
Artigo 2º - Na aplicação do índice de que trata o artigo anterior dever-se-á obedecer o limite estabelecido no Decreto-lei nº 1.971/82 e no Decreto nº 89.253/83, bem como na Resolução nº. CD 41/80, de 28 de abril de 1980.

Artigo 3º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá

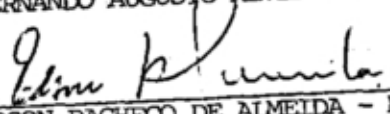
27 de março de 1984.


BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

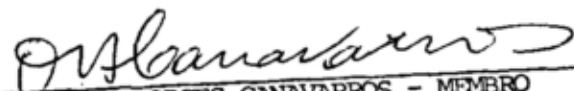

APÍLIO CURIVES - VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO

A

ANEXO I

TABELA/REGIME TEMPO PARCIAL - 20 HORAS

TABELA PARA O CÁLCULO DOS AUMENTOS " S A L A R I A I S "

COM DATA-BASE EM M A R Ç O DE 1 9 8 4

I N P C - 70,9% - D. O. U. DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984

SALÁRIO MÍNIMO HORA (SMH)	ÍNDICE	PARCELA A ADICIONAR (C\$)
Até 03 SMH (Até C\$ 714,00)	1.709	- 0 -
De 03 a 07 SMH (De C\$ 714,00 a C\$ 1.666,00)	1.5672	101,25
De 07 a 15 SMH (De C\$ 1.666,01 a C\$ 3.570,00)	1.4254	337,48
Acima de 15 SMH Acima de C\$ 3.570,01	1.3545	590,60

RA

TABELA DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO

ADMINISTRATIVO

INPC - 70,9% - MARÇO 1984

REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
60	1.345.076,00	45	1.103.737,00	30	733.468,00	15	355.199,00
59	1.334.919,00	44	1.087.750,00	29	710.595,00	14	342.018,00
58	1.324.323,00	43	1.066.255,00	28	687.694,00	13	328.768,00
57	1.312.242,00	42	1.042.180,00	27	664.814,00	12	315.227,00
56	1.299.396,00	41	1.018.102,00	26	641.032,00	11	301.784,00
55	1.286.027,00	40	994.019,00	25	615.877,00	10	287.529,00
54	1.272.656,00	39	969.945,00	24	590.703,00	09	271.655,00
53	1.258.114,00	38	945.844,00	23	565.542,00	08	254.930,00
52	1.240.834,00	37	921.792,00	22	539.606,00	07	237.703,00
51	1.221.254,00	36	897.709,00	21	513.262,00	06	220.442,00
50	1.201.658,00	35	873.634,00	20	486.908,00	05	203.160,00
49	1.182.074,00	34	849.557,00	19	460.579,00	04	185.893,00
48	1.162.498,00	33	825.476,00	18	434.228,00	03	168.610,00
47	1.142.909,00	32	799.488,00	17	407.883,00	02	151.337,00
46	1.123.319,00	31	767.810,00	16	381.535,00	01	134.055,00

[Handwritten signature]

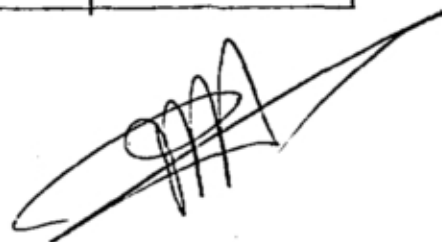
[Handwritten signature]

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE
FUNÇÃO GRATIFICADA

INPC - 70.9 MARÇO 1984

FUNÇÕES	CÓDIGO	VALOR
COORDENAÇÃO GERAL	FG - 02	370.490,00
CHEFIA GABINETE DA REITORIA	FG - 03	357.314,00
CHEFIA AUDITORIA	FG - 03	357.314,00
DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO	FG - 03	357.314,00
DIREÇÃO ÓRGÃO SUPLEMENTAR	FG - 04	317.797,00
COORDENAÇÃO	FG - 04	317.797,00
COORDENAÇÃO ÓRGÃO SUPLEMENTAR	FG - 04	317.797,00
GERÊNCIA	FG - 05	207.322,00
CHEFIA DE DIVISÃO	FG - 05	207.322,00
CHEFIA DE SEÇÃO - C	FG - 06	138.223,00
CHEFIA DE SEÇÃO - B	FG - 07	103.671,00
CHEFIA DE SECRETARIA	FG - 07	103.671,00
CHEFIA DE SEÇÃO - A	FG - 08	86.379,00
ENCARREGADO DE SERVIÇO - C	FG - 09	69.110,00
ENCARREGADO DE SERVIÇO - B	FG - 10	51.833,00
ENCARREGADO DE SERVIÇO - A	FG - 11	34.555,00



24
ADP

ANEXO IV

TABELA EM VIGOR DE 01. 03. a 31. 08. 84

RESOLUÇÃO PR/ 06 DE 07 DE JANEIRO DE 1 984

I N P C - 70.9%

RESOLUÇÃO CD Nº

CLASSES	REFEREN CIAS	REGIME DE TRABALHO		
		20 Hs	40 Hs	DE
TITULAR		749.193,00	1.423.419,00	1.487.417,00
ADJUNTO	I	667.057,00	1.274.160,00	1.344.218,00
	II	675.097,00	1.291.089,00	1.360.328,00
	III	683.142,00	1.307.730,00	1.376.414,00
	IV	691.188,00	1.323.816,00	1.390.979,00
ASSISTENTE	I	588.523,00	1.114.143,00	1.185.578,00
	II	591.338,00	1.127.182,00	1.197.862,00
	III	593.860,00	1.137.280,00	1.210.484,00
	IV	597.421,00	1.158.632,00	1.230.069,00
AUXILIAR	I	470.640,00	913.166,00	1.004.566,00
	II	484.672,00	933.160,00	1.013.956,00
	III	498.602,00	952.661,00	1.022.314,00
	IV	512.393,00	975.839,00	1.047.736,00

9
ADE

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

COORDENADOR DE CENTRO	20%
VICE-COORDENADOR DE CENTRO	19%
COORDENADOR GERAL DO 1º CICLO	19%
CHEFE DE DEPARTAMENTO	18%
SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO	17%
COORDENADOR DE ÁREA DO 1º CICLO	16%

NOTA - Os percentuais constantes deste anexo terão como base de cálculo as remunerações das funções de direção universitária estabelecidas nos artigos 2º e 3º da Resolução nº CD 02/83, de 11 de março de 1983, corrigida na forma do Anexo IV.

